



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fornecer informações detalhadas para a contratação de um leiloeiro visando à realização de um leilão de veículos inservíveis e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Serro. Através do leilão, a administração pública busca arrecadar recursos que poderão ser reinvestidos em outras áreas prioritárias, promovendo a economia e o bom uso dos recursos públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO,

A contratação do leiloeiro tem como objetivo realizar um leilão, considerando a necessidade de desfazer-se dos veículos inservíveis, sucateados ou não mais operacionais, assim como sucatas de veículos, peças e materiais afins, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serro, buscando a disposição eficiente dos ativos obsoletos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a renovação da frota municipal.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,
--

Diante da previsão orçamentária para o exercício de 2024, alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes, identificamos a necessidade e viabilidade na contratação de Leiloeiro.

Essa demanda está devidamente contemplada no plano de contratações anual da Secretaria, refletindo a clara intenção de atender as exigências inerentes à gestão de recursos e patrimônio da Prefeitura de Serro.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Obrigações da Contratada: O escopo da contratação do leiloeiro incluirá, mas não se limitará aos seguintes pontos:

- Preparação e organização do leilão, incluindo a definição de local, data e horário;
- Catalogação detalhada dos lotes a serem leiloados, com descrição, características e eventuais defeitos;
- Divulgação ampla do leilão, incluindo anúncios em meios de comunicação, redes sociais e site oficial da Prefeitura;
- Realização do leilão de forma transparente, eficiente e de acordo com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

- Emissão de documentos, termos de venda e cartas de arrematação;
- Elaboração de relatório pós-leilão, contendo informações sobre arrecadação, lotes vendidos e eventuais observações.

Execução dos Serviços: Os serviços poderão ser executados de forma concomitante, devendo ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

Da Remuneração: A remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante do bem público no ato do leilão, não sendo devido ao contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

O contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la, bem como não responderá pela ocorrência de suspensão ou anulação do leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Obrigações do Contratante: O Município deverá:

- Fornecer à contratada as informações indispensáveis à realização dos serviços;
- Disponibilizar os veículos inservíveis e sucatas nos locais e horários acordados, permitindo que o leiloeiro realize a catalogação e preparação dos lotes;
- Colaborar na divulgação do leilão, fornecendo informações necessárias e promovendo a publicidade do evento em seus canais oficiais;
- Fornecer suporte logístico necessário para a realização do leilão, como a disponibilização de espaço físico para a realização do evento, quando necessário;
- Cooperar com o leiloeiro em todas as etapas, visando o sucesso do leilão e a obtenção dos melhores resultados;
- Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução dos serviços;

Da Modalidade de Contratação: Considerando o disposto nos artigos 18, inciso VIII, e §1º do artigo 31 da Lei 14.133/2021, a contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório, através do procedimento de Credenciamento. Além disso, em conformidade com o artigo 9º, inciso I do Decreto Municipal 234/2023, que estabelece o Credenciamento como modalidade para contratação paralela e não excludente, decidiu-se adotar como critério a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, conforme estipulado no artigo 35, inciso I do mesmo decreto, visando maior celeridade e eficiência no processo de contratação.

4 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR PARA A CONTRATAÇÃO,

Considerando o art. 18, §1º, inciso IV e VI, a estimativa de valor dos lotes será determinada pela equipe técnica responsável, considerando critérios técnicos, estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

conservação e características específicas de cada bem. Essa estimativa servirá de referência para os lances iniciais durante o leilão.

A remuneração leiloeiro será estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação de cada lote, pago pelo arrematante.

Estima-se o valor mínimo inicial global dos lotes a serem leiloados em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Contratação de leiloeiro para realização de leilão, da preparação à conclusão, de veículos inservíveis e sucatas	01	5% do valor de arrematação dos lotes

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a alienação dos bens móveis e inservíveis, a administração pública está restrita à modalidade de leilão, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Este leilão pode ser conduzido por um leiloeiro oficial ou por um servidor designado, conforme o artigo 31 desta lei. Optou-se pela realização por um leiloeiro oficial devido aos recursos, experiências e conhecimento especializado que estes profissionais possuem, garantindo uma condução ágil e eficiente do processo.

Quanto à remuneração dos leiloeiros, esta é disciplinada pelo artigo 24 do Decreto nº 21.981, de 1932, que regulamenta a profissão do leiloeiro. Este artigo estipula que a taxa de comissão dos leiloeiros será definida por convenção escrita com os comitentes, variando entre 5% para bens como móveis, semoventes, mercadorias, joias, entre outros, e 3% para bens imóveis de qualquer natureza, na ausência de estipulação prévia.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de um leiloeiro especializado para a condução de um leilão de veículos inservíveis e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Serro, visando alcançar uma série de objetivos e resultados positivos. Começando com a preparação e organização do leilão por parte do leiloeiro, incluindo a catalogação detalhada dos lotes, definição de lances iniciais com base nas estimativas de valor e planejamento de divulgação, de forma que o leilão permita a arrecadação de recursos financeiros através do arremate dos lotes, além de liberar espaço físico, otimizando o uso dos recursos. A venda destes bens também possibilitará a substituição de veículos obsoletos por outros mais modernos e eficientes.

A descrição da solução abrange desde a preparação até a conclusão do leilão, destacando seus diversos benefícios e resultados positivos nos âmbitos financeiro, operacional, ambiental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

social e de transparência. A contratação de um leiloeiro especializado reflete a busca da administração pela excelência na gestão dos ativos públicos e pelo atendimento das necessidades da comunidade.

**7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;
(Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)**

Diante da singularidade do objeto, a decisão estratégica foi realizar a contratação como um item único. Devido sua natureza específica, não apresenta ideais para ser dividido, tornando o parcelamento não apenas desnecessário, mas também economicamente inviável garantindo eficiência operacional e alinhamento com as características específicas do serviço em questão.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação será possível a realização do leilão de veículos inservíveis e sucatas, resultando, além dos aspectos financeiros de arrecadação, em otimização de espaço e recursos, permitindo a liberação dos espaços utilizados e reduzindo os custos associados à manutenção desses ativos; redução dos impactos ambientais; fortalecimento da transparência, demonstrando o compromisso da administração com a transparência e legalidade nos processos de alienação de bens públicos, garantindo uma gestão eficiente dos recursos municipais.

**9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante do produto/equipamento a ser adquirido.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE
ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA
DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

A realização de leilão, nos moldes estabelecidos no presente ETP não apresenta nenhum impacto ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de um leiloeiro especializado para a realização do leilão de veículos inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Serro é uma solução viável e vantajosa. A remuneração do leiloeiro por uma porcentagem do valor arrecadado com as arrematações incentiva a busca por melhores resultados financeiros, alinhando os interesses do profissional com os da administração. Além de maximizar a arrecadação, a contratação assegura a condução transparente, eficiente e imparcial do leilão, reduzindo riscos e promovendo uma renovação benéfica da frota e a otimização de recursos. A expertise do leiloeiro contribui para uma gestão mais eficaz e focada nas atividades essenciais da Prefeitura.

13 - FISCAL DO CONTRATO:

Lucas Rosa Machado
Matrícula: 1848.3
Tel: (38) 3541-1368/ramal 230

14 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Lucas Rosa Machado
Matrícula: 1848.3
Tel: (38) 3541-1368/ramal 230

15 - AUTORIDADE REQUISITANTE:

Tamires Queiroz Simões Clementino
Matrícula: 1775-8
Secretária Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte

17- AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Ruidiely H. Figueiredo Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 08

REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Tamires Queiroz Simões Clementino	MATRÍCULA: 1775-8
E-MAIL: transito@serro.mg.gov.br	TELEFONE: (38) 3541-1368
1. OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para realização de leilão de veículos inservíveis e sucatas no Município de Serro/MG	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação do leiloeiro se fundamenta na necessidade de garantir um processo transparente, eficiente e vantajoso para a realização do leilão de veículos inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Serro. A expertise do leiloeiro assegura a condução imparcial do evento, maximizando a arrecadação através da remuneração baseada em porcentagem do valor arrematado. Além disso, a contratação alivia a administração das complexidades operacionais do leilão, permitindo uma gestão mais focada em suas atividades essenciais e promovendo a renovação da frota e otimização de recursos de maneira profissional e transparente.	
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Considerando que a remuneração do leiloeiro será estabelecida em porcentagem do valor da arrematação de cada lote, pago pelo arrematante, a contratação em questão não terá custos para a Administração.	
4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Considerando que a remuneração do leiloeiro será estabelecida em porcentagem do valor da arrematação de cada lote, pago pelo arrematante, não se faz necessária adequação orçamentária visto que a contratação em questão não terá custos para a Administração.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de um leiloeiro especializado para a condução de um leilão de veículos inservíveis e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Serro, visando alcançar uma série de objetivos e resultados positivos. Começando com a preparação e organização do leilão por parte do leiloeiro, incluindo a catalogação detalhada dos lotes, definição de lances iniciais com base nas estimativas de valor e planejamento de divulgação, de forma que o leilão permita a arrecadação de recursos financeiros através do arremate dos lotes, além de liberar espaço físico, otimizando o uso dos recursos. A venda destes bens também possibilitará a substituição de veículos obsoletos por outros mais modernos e eficientes.

A descrição da solução abrange desde a preparação até a conclusão do leilão, destacando seus diversos benefícios e resultados positivos nos âmbitos financeiro, operacional, ambiental, social e de transparência. A contratação de um leiloeiro especializado reflete a busca da administração pela excelência na gestão dos ativos públicos e pelo atendimento das necessidades da comunidade.

6. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

6.1 Da modalidade da licitação

A contratação deverá ser executada através de processo licitatório, mediante Credenciamento, previsto no §1º do art. 31 da Lei 14.133/2021.

6.2 – A formalização se dará mediante:

(X) Contrato

() Ata de Registro de Preços

6.3 – Do parcelamento ou não parcelamento – (A compra/serviço será por item ou por lote)?

Diante da singularidade do objeto, a decisão estratégica foi realizar a contratação como um item único. Devido sua natureza específica, não apresenta ideais para ser dividido, tornando o parcelamento não apenas desnecessário, mas também economicamente inviável garantindo eficiência operacional e alinhamento com as características específicas do serviço em questão.

6.4 – Do critério de julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Em conformidade com o artigo 9º, inciso I do Decreto Municipal 234/2023, que estabelece o Credenciamento como modalidade para contratação paralela e não excludente, decidiu-se adotar como critério a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, conforme estipulado no artigo 35, inciso I do mesmo decreto, visando maior celeridade e eficiência no processo de contratação.

6.5 – Será admitida subcontratação?

() Sim (X) Não

6.6. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

(X) O Setor de Licitações deverá adotar as tratamento diferenciado, no que couber.

6.7. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (X) Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- () Não será exigida vistoria.

7. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Apresentação da descrição e quantidade discriminados no respectivo Estudo Técnico Preliminar

7.1 – Justificativa da quantidade

A quantidade estimada leva em conta o quantitativo de veículos e bens inservíveis de propriedade do município disponíveis para alienação

7.2 – Será indicada uma ou mais marcas ou modelo?

() Sim (X) Não

7.3 – Será exigido amostra?

() Sim (X) Não

7.4 – Será exigido apresentação de catálogo?

() Sim (X) Não

7.5 – Será exigido garantia?

() Sim (X) Não

7.6 – Será exigido manutenção e assistência técnica?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

() Sim (X) Não

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Há algum requisito específico que deve ser exigido no edital para essa licitação?

() Sim (X) Não

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Preparação e organização do leilão, incluindo a definição de local, data e horário;
- Catalogação detalhada dos lotes a serem leiloados, com descrição, características e eventuais defeitos;
- Divulgação ampla do leilão, incluindo anúncios em meios de comunicação, redes sociais e site oficial da Prefeitura;
- Realização do leilão de forma transparente, eficiente e de acordo com a legislação vigente;
- Emissão de documentos, termos de venda e cartas de arrematação;
- Elaboração de relatório pós-leilão, contendo informações sobre arrecadação, lotes vendidos e eventuais observações.

9.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada as informações indispensáveis à realização dos serviços;
- Disponibilizar os veículos inservíveis e sucatas nos locais e horários acordados, permitindo que o leiloeiro realize a catalogação e preparação dos lotes;
- Colaborar na divulgação do leilão, fornecendo informações necessárias e promovendo a publicidade do evento em seus canais oficiais;
- Fornecer suporte logístico necessário para a realização do leilão, como a disponibilização de espaço físico para a realização do evento, quando necessário;
- Cooperar com o leiloeiro em todas as etapas, visando o sucesso do leilão e a obtenção dos melhores resultados;
- Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução dos serviços;

10. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 – Será apresentado relatório de medição?

() Sim (X) Não

11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

Os serviços poderão ser executados de forma concomitante, devendo ter início no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.

11.1. A entrega será:

- (X) única
() Parcelada

11.2. Bens perecíveis?

- () Sim (X) Não

11.3 – Especificação das condições em que o bem/produto ou serviço não deverá ser recebido

12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser no Pátio Municipal, localizado no Largo do Machadinho, nº 40, bairro Machadinho – Serro/MG – CEP: 39150-000, das 07h00 às 16h00

13. DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1 – Da vigência

A vigência do contrato deverá ser de no mínimo 01 ano.

13.2. Será exigido garantia de execução do contrato?

- () Sim (X) Não

14 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Lucas Rosa Machado
Matrícula: 1848.3
Tel: (38) 3541-1368/ramal 230

15 –FISCAL DO CONTRATO:

Lucas Rosa Machado
Matrícula: 1848.3
Tel: (38) 3541-1368/ramal 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes

16 – AUTORIDADE REQUISITANTE:

Tamires Queiroz Simões Clementino
Matrícula: 1775-8
Secretária Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte

17 – AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Ruidiely H. Figueiredo Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
